

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ato nº 120/2017 – PGJ, de 17 de agosto de 2017.

Autoriza o recebimento, em doação, dos bens que especifica. (Promotoria de Justiça de Ituberava).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de sua competência prevista no item 2, da alínea "b", do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, **resolve:**

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Promotor de Justiça da Comarca de Pontal, Doutor Anderson de Castro Ogrizio: 2 (duas) mesas de datilografia, cor madeira (96cmx75cm), avaliadas em R\$ 135,48 cada uma (total de R\$ 270,96); 1 (uma) mesa de secretário, cor madeira (130cmx60cm), avaliada em R\$ 153,28; 1 (um) armário arquivo, cor cinza (200cmx120cm), avaliado em R\$ 665,00; 2 (duas) cadeiras pretas simples, avaliadas em R\$ 31,67 cada uma (total de R\$ 63,34); 2 (duas) persianas horizontais em alumínio 25 mm, cor cinza, avaliada em R\$ 500,00 cada uma (total de R\$ 1.000,00); 1 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer – Minimax, 12.000 BTUs (56cmx37,5cm), 110V, avaliado em R\$ 350,00.

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens serem agregados à Promotoria de Justiça de Ituverava.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em:

Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.156, p. 68, de 18 de agosto de 2017.